



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### **DECRETO Nº 046/95 - de 18 de agosto de 1995.**

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 05, da quadra nº 01, do Loteamento São Genaro, quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 05 (cinso), da quadra nº 01 (um), do Loteamento São Genaro, quadro urbano desta cidade, com área de 230,01m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros e um centímetro quadrado), de propriedade do senhor NATAL OLIDES MOREIRA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 341/95, de 17 de agosto de 1995.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 05-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Lote 06, com a distância de: 13,53m e o azimute de 89º58'11";

Este: Confronta-se com lote nº 05, com a distância de 17,00m e o azimute de 179º58'11";

Sul: Confronta-se com a Rua 27, com a distância de 13,53m e o azimute de 269º58'11";

Oeste: confronta-se com o lote nº 04, com a distância de 17,00m e o azimute de 359º58'11".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de agosto de 1995.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 18 de agosto de 1995.

  
Vicente Mücke Júnior  
Chefe de Gabinete